

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22017-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 24 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Larissa Gonçalves de Souza Magalhães**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22017-SEINFRA**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**. As empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - BACIA 21 – DO BAIRRO COHAB I, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22017-SEINFRA**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 618.758,31
2ª. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 642.906,60

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com o valor global de **R\$ 618.758,31 (Seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas às empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos



e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 24 de novembro de 2022.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**



Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**



Larissa Gonçalves de Souza Magalhães  
**Membro**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_CP\_22017\_SEINFRA